



Fundo
Garantidor de
Créditos

CARTA-CIRCULAR 2.871, DO BACEN, DE 02.09.1999

Esclarece sobre a remessa das informações relativas a circular 2.912, de 21 de julho de 1999, créditos garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Tendo em vista a edição da Circular 2.912, de 21.07.99, esclarecemos que as informações previstas naquela norma devem ser prestadas pelas instituições via Internet, na forma das instruções em anexo ¹, mediante utilização do aplicativo PSTAW10 (intercâmbio de informações), de que trata a Carta-Circular 2.847, de 13 de abril de 1.999, disponíveis para download na home page do Banco Central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br>).

Para acesso ao aplicativo PSTAW10, é indispensável o cadastramento prévio da instituição no Sistema de Informações Banco Central (SISBACEN) e o credenciamento dessa na transação PSTA300, cujo pedido deve ser dirigido, conforme a respectiva área de jurisdição, à central de atendimento ao público localizada na sede ou em gerência regional do Banco Central do Brasil.

Brasília, 2 de setembro de 1999.

Depto de Informática
Roberto Ozu
Chefe
Banco Central do Brasil

Depto de Cadastro e Informações
Sérgio Almeida de Souza Lima
Chefe

¹ O anexo a que se refere esta Carta-Circular estará à disposição dos interessados nas gerências do Banco Central do Brasil, a partir de 06.09.99.